



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Terça-feira • 8 de Novembro de 2022 • Ano IX • Nº 2669

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0JDMEEYQTCZOTMWN0Q5MD

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE S/N  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

### Decreto nº 141 de 28 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a **revogação** do Decreto Municipal nº 137, de 28 de Outubro de 2022 e dá outras providências.


O Prefeito do Município de Ibipitanga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 137 de 28 de Outubro de 2022, publicado no Diário oficial do Município: [www.ibipitanga.ba.gov.br](http://www.ibipitanga.ba.gov.br), edição nº 2654, que abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para o exercício de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipitanga, 28 de Outubro de 2022.

  
HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE S/N  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

**Decreto nº 142 de 28 de Outubro de 2022**

Dispõe sobre a **revogação** do Decreto Municipal nº 139, de 28 de Outubro de 2022 e dá outras providências.


O Prefeito do Município de Ibipitanga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 139 de 28 de Outubro de 2022, publicado no Diário oficial do Município: [www.ibipitanga.ba.gov.br](http://www.ibipitanga.ba.gov.br), edição nº 2654, que abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para o exercício de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipitanga, 28 de Outubro de 2022.



HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE S/N  
CNPJ: 13.781.364/0001-06

**Decreto nº 143 de 28 de Outubro de 2022**

Dispõe sobre a **revogação** do Decreto Municipal nº 140, de 28 de Outubro de 2022 e dá outras providências.


O Prefeito do Município de Ibipitanga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 140 de 28 de Outubro de 2022, publicado no Diário oficial do Município: [www.ibipitanga.ba.gov.br](http://www.ibipitanga.ba.gov.br), edição nº 2654, que abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais) para o exercício de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipitanga, 28 de Outubro de 2022.

  
HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL